



DECRETO Nº 53/2025

“REMOVE SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, Estado do Tocantins, **JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES**, no uso pleno de suas prerrogativas legais e constitucionais,

CONSIDERANDO a servidora pública **DÉBORA JEANE DINIZ ALMEIDA**, (matrícula nº 2189169) ser ocupante do cargo público efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais;

CONSIDERANDO a necessidade de uma Auxiliar de Serviços Gerais para exercer suas funções junto a **Secretaria Municipal de Meio Ambiente;**

CONSIDERANDO que o Município reveste - se de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público;

CONSIDERANDO, ademais, que o servidor público não goza de inamovibilidade e que a remoção dos servidores ocorre, tão e somente para melhor atender o interesse público e a remoção é ato discricionário da gestão municipal;

CONSIDERANDO que é lícito à Administração Pública Municipal proceder ao remanejamento do local de trabalho de seus servidores por decisão unilateral, conforme Lei Municipal 989/2006, Cap. IV, art. 29, quando este não acarreta necessariamente a mudança de residência do servidor;

CONSIDERANDO, ao final, que é dever do Administrador Público primar pelos princípios da publicidade, legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência administrativa, tal como plasmado no artigo 37 da Constituição Federal de 1988.

D E C R E T A

Art.1º - REMOVER a servidora **Débora Jeane Diniz Almeida**, (matrícula nº 2189169), cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL para SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, a partir do dia **09 de janeiro de 2025**.

Art. 2º - Este Decreto possui efeito retroativo ao dia 09 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dianópolis - TO, ao 21º dia do mês de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA, CUMpra-SE.

JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES

Prefeito Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.dianopolis.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002 e Chave: MAT-dbec4f-210120251424216201**